



ANEXO II AVALIAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL (PCCS)

SCP PAR Porto de Imbituba S.A.

Imbituba, 2021

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. DESEMPENHO PROFISSIONAL	3
2. DESENVOLVIMENTO	3
2.1 CAPACITAÇÃO	4
2.2 ATIVIDADES CORPORATIVAS	4
3. FORMAÇÃO ESCOLAR	5

APRESENTAÇÃO

Na avaliação da maturidade profissional o empregado será pontuado por meio dos fatores de valorização profissional. A pontuação varia de acordo com o grupo ocupacional a que o empregado pertence, conforme discriminado na Tabela 1. Esta avaliação será realizada, anualmente, para todos os empregados, considerando o período compreendido entre janeiro e dezembro do ano anterior.

A pontuação da avaliação da maturidade profissional, para fins de progressão por merecimento, será obtida através da média aritmética simples entre os pontos dos dois últimos anos avaliados. A pontuação do Fator Formação Escolar é permanente e não cumulativa.

Fator de Valorização Profissional		Grupo Ocupacional		
		Administrativo	Técnico	Superior
1	Desempenho Profissional	600	500	500
2	Desenvolvimento	300	400	400
3	Formação Escolar	100	100	100
Total		1.000	1.000	1.000

Tabela 1: Pontuação dos fatores de valorização profissional

1. DESEMPENHO PROFISSIONAL

Critério geral – caracteriza-se pelo desempenho do empregado na realização das suas atividades.

Critério específico – para cômputo deste fator é considerado o resultado da Avaliação de Desempenho (AD) combinada com a pontuação máxima deste fator, conforme fórmula abaixo.

$$\text{Pontuação} = \frac{(\text{resultado da AD}) \times (\text{pontuação máxima do fator de desempenho})}{100}$$

2. DESENVOLVIMENTO

Critério geral – caracteriza-se pela participação em eventos de capacitação e atividades corporativas.

Critério específico – para cômputo deste fator será considerado o somatório dos pontos obtidos por meio de capacitação e atividades corporativas. A pontuação máxima de cada grupo ocupacional está estabelecida na Tabela 1.

2.1. CAPACITAÇÃO

Critério geral – caracteriza-se pela participação em eventos internos ou externos, patrocinados ou não pela Empresa, tais como cursos, seminários, oficinas e encontros, cujo objetivo seja atualizar, reciclar e capacitar para o desenvolvimento e execução de atividades inerentes ao cargo ocupado.

Os eventos deverão estar alinhados ao Programa de Capacitação Contínua da SCPAR Porto de Imituba, elaborado pelo Setor de Recursos Humanos e Diretoria Executiva.

Critério específico – para cômputo deste fator será considerada a carga horária do evento que o empregado tenha participado. O registro da informação será feito mediante a apresentação do certificado ou outro documento que comprove a participação. No caso de o certificado não especificar a carga horária, será considerada a que constar do programa do evento. Na falta deste, será computado o equivalente a 4 horas/dia. Os pontos serão cumulativos, limitados ao total que consta na Tabela 2.

Capacitação	Grupo Ocupacional		
Carga horária	Administrativo	Técnico	Superior
De 4 a 10 horas	20	20	20
De 11 a 20 horas	45	45	45
De 21 a 30 horas	75	75	75
De 31 a 40 horas	110	110	110
De 41 a 50 horas	150	150	150
De 51 a 60 horas		195	195
Acima de 60 horas		250	250

Tabela 2: Pontos para capacitação

Para todos os Grupos Ocupacionais, a hora de capacitação relativa a estágio curricular e cursos previstos e validados nos fatores de formação escolar não será computada.

2.2. ATIVIDADES CORPORATIVAS

Critério geral – caracteriza-se pela participação formalmente constituída, comprovada ou autorizada em trabalhos relacionados às atividades da Empresa.

Critério específico – para cômputo deste fator, será considerada a pontuação por participação em atividades, conforme Tabela 3. O registro da informação será feito com base em documento oficial que designa e certifica a participação do empregado. A inovação proposta deverá ser reconhecida oficialmente pela Empresa.

Atividade corporativa		Pontuação
1	Participação como membro de Grupo de trabalho, comissão, conselho de âmbito interno ou externo e Cipa.	40
2	Reuniões/palestras/encontros sobre saúde, segurança do trabalho	10
3	Reuniões/palestras/encontros sobre competências comportamentais	10
4	Atuação como instrutor colaborador, organizador, palestrante, apresentador em curso, seminário ou evento similar, interno ou externo.	50
5	Implementação de inovação tecnológica criada por empregado referente a processo, técnica, equipamento, ferramenta ou instrumento de trabalho, que seja certificado pela Empresa.	100
6	Tutoria jovem aprendiz, supervisão de estágio curricular obrigatório, supervisão ou coorientação de pós-graduação	20

Tabela 3: Pontos para atividades corporativas

3. FORMAÇÃO ESCOLAR

Critério geral – caracteriza-se pela formação escolar realizada pelo empregado fora dos programas institucionais da SCPAR Porto de Imbituba.

Critério específico – para cômputo deste fator será considerado o curso do qual o empregado tenha participado acima da titulação reconhecida pela empresa. O registro da informação é feito mediante a apresentação do certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

Para empregados enquadrados nos níveis médio e técnico:

- Serão considerados os cursos de nível técnico para os empregados de nível médio;
- Que iniciaram os cursos de ensino superior antes da implantação deste PCCS terão direito à pontuação equivalente a valorização pela realização de cursos em qualquer área de atuação; e
- Que iniciarem o ensino superior após a implantação deste PCCS, somente será pontuada a realização de cursos de graduação na sua área de atuação.

Formação Escolar	Administrativo	Técnico	Superior		
			I	II	III
Cursos	Pontos				
Ensino médio técnico	50				
Ensino superior	100	100			
Especialização /MBA			100		100
2ª Especialização/MBA				100	
Mestrado			100	100	
Doutorado			100	100	100

Tabela 4: Pontos para formação escolar

Além da formação escolar acima descrita, será considerada a proficiência em idiomas como 50 pontos. A proficiência deverá ser comprovada por certificação de instituição oficial, pública ou privada, nacional ou internacional.